



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às treze e trinta horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, atendendo convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal de Sulina, Edital nº 001/2020, publicado aos treze dias do mês de fevereiro de 2020, no Jornal Diário do Sudoeste, na edição nº 7576, página B6, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1948, de treze de fevereiro de 2020, página 273-274, reuniu-se em audiência pública o Poder Executivo e a população do Município, conforme lista de presenças assinada as páginas 18 do Livro de Atas nº 2 aberto para registro das atas das reuniões das Prestações de Contas e Audiências Públicas, da Administração Municipal de Sulina, com o objetivo de discutir e avaliar o cumprimento das metas fiscais previstas para o 3º quadrimestre de 2019 da Administração Municipal. Inicialmente, o Prefeito Municipal senhor Paulo Horn cumprimentou a todos, agradeceu a presença de todos, especialmente dos membros do Conselho Municipal de Saúde. Em seguida tomou a palavra o contador da Prefeitura Municipal senhor Ricardo Ruschel que, cumprimentou e agradeceu a presença de todos e fez um breve comentário da obrigatoriedade da realização das audiências públicas. Seguindo os trabalhos, apresentou um relatório da situação do Município no quadrimestre em análise, falou que a realização das audiências públicas está prevista nos artigos 9º e 48º da Lei de Responsabilidade Fiscal e que são instrumentos de transparência e controle para os administradores públicos. Na seqüência, transmitiu aos presentes as informações constantes dos relatórios, através de demonstrativos, verificando-se o cumprimento das metas fiscais previstas para o 3º quadrimestre de 2019, demonstrando a real situação do município no período. Após a apresentação das informações aos presentes à audiência, abriram-se discussões para avaliação do cumprimento das metas propostas pelo Executivo para o 3º quadrimestre do exercício corrente, constatando-se o desempenho das receitas e despesas do quadrimestre, bem como o resultado primário, resultado nominal e montante da dívida. Diante dos dados apresentados, observou-se que as receitas até o terceiro quadrimestre do ano totalizaram a importância líquida de R\$ 19.537.228,73 (dezenove milhões, quinhentos



e trinta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) enquanto a previsão atualizada para o mesmo período era de R\$ 25.504.540,68 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), valor de R\$ 5.967.311,95 (cinco milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos) abaixo do estimado para o período. A receita de transferências correntes, item mais expressivo na composição das receitas correntes, encerrou o período com uma arrecadação líquida de R\$ 16.642.640,65 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos quarenta reais e sessenta e cinco centavos), enquanto que a receita tributária foi responsável pela arrecadação de R\$ 1.178.736,88 (um milhão, cento e setenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), isso demonstra a dependência do município com relação ao Governo Federal (FPM) e Governo Estadual (ICMS). As despesas correntes, relativas às despesas de caráter continuado da atividade governamental empenhadas, R\$ 16.898.982,37 (dezesseis milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), mais as transferências para o Poder Legislativo no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), até o terceiro quadrimestre do exercício de 2019 somam o montante de R\$ 17.728.982,37 (dezessete milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), além das despesas com investimentos no valor de R\$ 1.867.619,38 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) e amortização da dívida no valor de R\$ 217.789,74 (duzentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), que somam R\$ 2.085.409,12 (dois milhão, oitenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e doze centavos), gerando um total de saídas de R\$ 18.984.391,49 (dezoito milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos). Com relação às despesas com pessoal, como pode ser evidenciado no balanço da entidade, esta aplicou o montante de 48,75% (R\$ 8.885.891,99) de sua Receita Corrente Líquida Ajustada, (18.227.251,16). Os gastos com inativos e pensionistas do Município, na ordem de R\$ 16.769,22, evidenciando que FOI CUMPRIDO o disposto no Artigo 2º. § 1º, da Lei Federal nº 9.717/98, bem como o disposto no Artigo 59, § 1º, inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal. A respeito



das funções do setor de Saúde, como pode ser evidenciado nos dados apresentados, o município, aplicou o montante equivalente a 19,83% das receitas provenientes de impostos e transferências no período, evidenciando assim, que cumpriu no período o disposto no Artigo 198, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 77, do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Por outro lado, nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, fica evidenciado que o município está cumprindo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que define a aplicação mínima de 25% da Receita resultante de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, aplicou 28,95%, correspondente a R\$ 4.714.127,25 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). Com relação as despesas do FUNDEB, conclui-se que pelos valores dispendidos com o pagamento da remuneração dos professores da educação básica, profissionais em efetivo exercício no magistério, o município aplicou até o terceiro quadrimestre do exercício de 2019, 100% da sua receita do FUNDEB, ou seja, CUMPRIU o disposto no Artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006. De forma geral e, diante da análise dos dados apresentados, conclui-se que os resultados obtidos até o terceiro quadrimestre do exercício de 2019, apontam uma situação de cumprimento das metas fiscais estabelecidas nos instrumentos legais, assim como o atendimento dos limites para Dívida Consolidada Líquida que está bem abaixo do limite de endividamento de que trata o art. 30, inciso primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, posteriormente regulamentado pelo Senado Federal, através da Resolução 40, de 2001, que fixou o teto da Dívida Pública em 120% (cento e vinte por cento) do valor da RCL - Receita Corrente Líquida. Com relação as despesas com pessoal o município encontra-se no limite de alerta estabelecido pela LRF, vez que atingiu o índice de 48,75% da RCL, conforme determina o inciso II do § 1º do art. 59 da LRF. O município está cumprindo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que define a aplicação mínima de 25%, da Receita resultante de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O município aplicou recursos próprios em ações básicas de saúde, no montante de R\$ 3.069.885,48,



equivalente a 19,83% da receita proveniente de impostos no período, evidenciando assim, que CUMPRIU o disposto no Artigo 198, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 77, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Desta forma ficou demonstrado que o Município atendeu integralmente os mandamentos constitucionais em relação aos índices com saúde, bem como àqueles relativos à educação e demais metas estabelecidas. Porém, considera-se situação de alerta aquele relativo ao índice de despesas com pessoal ao final do quadrimestre. Diante desta situação, destacou-se a importância do esforço e colaboração de todos para o alcance dos objetivos da administração. Prosseguindo, o contador da entidade senhor Ricardo Ruschel, agradeceu a todos pela participação. Sendo esta a conclusão da análise dos dados referentes ao terceiro quadrimestre do exercício de 2019, foi encerrada a reunião da qual lavrou-se a presente ata.